



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

25

## LEI Nº 5804, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Projeto de Lei nº 52/2020

Autor: Vereador José Carlos da Silva Ferreira

*Denomina "Joana Pinheiro Correia da Costa" a viela pública que especifica.*



*Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

## LEI nº 5804

**Art. 1º** Fica denominada "Joana Pinheiro Correia da Costa" a viela localizada entre a Rua José Mariano Monteiro com a Rua José Henrique, no Bairro de Caçapava Velha.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias; suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 15 de dezembro de 2020.**

  
**FERNANDO CID DINIZ BORGES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

